



DIÁRIO OFICIAL
Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXV - Edição 64

QUINTA, 03 DE ABRIL DE 2025

Pág. 5 de 6

DEFESA CIVIL."

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 2836/2013, que institui o Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC, reestrutura a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, cria o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC e o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDEC,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JÉSSICA ARNHOLD** para a função de Coordenador Municipal de Defesa Civil, competindo-lhe organizar as atividades e ações de Defesa Civil no Município de Ivoti.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 19/2020, de 8 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 03 de Abril de 2025.

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da ANDRESSA BARBIERI, contratação da Empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas jurídica, tributária, de saúde, ambiental e outras que se fizerem necessárias, incluindo a elaboração de pareceres, representação judicial e extrajudicial, bem como a atuação em demandas impulsionadas com a participação do Ministério Público. O contrato também abrange o atendimento a pedidos e requisições provenientes de fontes externas, com fundamento no artigo nº 74III c da Lei nº 14.133/21 Ivoti. 03 de abril de 2025. Valdir José Ludwig.

CONTRATO Nº 123/2025

Contratante: Município de Ivoti. Contratada:Jardinagem H S Ltda. CNPJ sob nº



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **zlx3FMIR54TKVlc**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXV - Edição 64

QUINTA, 03 DE ABRIL DE 2025

Pág. 6 de 6

40.254.189/0001-63. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de contratação de empresa para a prestação de serviço de nova ou manutenção de sinalização viária horizontal de diversas ruas e avenidas do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra própria. Valor: R\$103.500,00. Vigência: 180 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2024. Assinatura das partes: Valdir José Ludwig e Carla Hoerller de Souza. Data da assinatura: 03.04.2025.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **zlx3FMIR54TKVLc**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

